

Estão dispensados da apresentação desta declaração os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Composição do júri:

Presidente — Lígia Corujo Reis Batalha, vereadora, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Paulo Alexandre Pires Cabaço, chefe de divisão de Gestão Urbana.

Joaquim Jorge da Costa Paulino Pereira, professor associado do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Nuno Ferreira da Costa Domingos, director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais.

Maria Elisabete Caniço Castelo da Cunha Filipe, chefe de divisão de Saúde e Acção Social.

O presente aviso será publicado em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 10 395/2007

Alteração ao procedimento concursal com vista ao provimento em comissão de serviço do cargo de chefe de divisão de Inclusão Social do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social.

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 148/07/DRH, de 19 de Abril, na qualidade de presidente da Câmara, com competência própria, procedi à alteração da composição do júri do procedimento concursal supra-referenciado, aberto pelo aviso n.º 33/2007/DRH, o qual passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Maria das Dores Marques Banheiro Meira, presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Pedro Manuel Ribeiro Coimbra, director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

Ricardo Martinez, professor da Escola Superior de Educação de Setúbal.

30 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

Aviso n.º 10 396/2007

Alteração ao procedimento concursal com vista ao provimento em comissão de serviço do cargo de director do Departamento de Administração Geral e Finanças

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 152/07/DRH, de 19 de Abril, na qualidade de presidente da Câmara, com competência própria, procedi à alteração da composição do júri do procedimento concursal supra-referenciado, aberto pelo aviso n.º 39/2007/DRH, o qual passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Maria das Dores Marques Banheiro Meira, presidente da Câmara, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente André Valente Martins.

Vogais efectivos:

Francisco Manuel Carrasco Lobo Soares, director do Departamento de Turismo e Ambiente.

Ana Bela de Sousa Delicado Teixeira, professora-adjunta da Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal.

30 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

Aviso n.º 10 397/2007

Procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão de Desporto do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Setúbal pretende proceder à selecção de candidatos para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de Desporto do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social.

2 — Área de actuação — traduz-se no exercício de competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, no âmbito das competências previstas para a área de actuação da Divisão de Desporto do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social, constantes do artigo 35.º, n.º 11, do Regulamento da Organização de Serviços desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, apêndice n.º 113, de 8 de Setembro de 2004, incumbindo-lhe, genericamente, fomentar e apoiar a prática das actividades físicas e desportivas, a coordenação dos estabelecimentos e equipamentos desportivos do município, fomentar o desporto escolar e apoiar o associativismo desportivo.

3 — Perfil pretendido — funcionários com licenciatura em Ciências do Desporto ou legalmente equiparável, com comprovada experiência profissional, não inferior a quatro anos, no desempenho de funções ao nível da elaboração de planos e estudos na área do desporto, bem como no exercício de funções de direcção e coordenação com capacidade de chefia e de gestão de motivações.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal visa exclusivamente o provimento, em comissão de serviço, do cargo dirigente referido (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

5 — Prazo de candidaturas — o prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do respectivo aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no prazo de 2 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho), ou seja, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

7 — Formalização de candidaturas — devem ser formalizadas através de documento próprio, a solicitar no Departamento de Recursos Humanos (DRH), sito na Praça do Brasil, 17, ou através de requerimento de admissão dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Setúbal, entregue pessoalmente no mesmo local ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 80, 2901 Setúbal Codex, dentro do prazo fixado no aviso do concurso, devendo dele constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

7.1 — Identificação completa — nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada com indicação do código postal, situação militar, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de contribuinte, residência, concurso a que se candidata e a indicação do Órgão de Comunicação Social e do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

7.2 — Quaisquer elementos que o candidato repute serem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

8.1 — Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias, bem como das acções de formação com a respectiva duração;

8.2 — Declaração de que possuem os requisitos legais de admissão, sob pena de exclusão;